



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)**

EDITAL Nº 10 / 2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000192/2026-99

Rio Grande-RS, 10 de abril de 2026.

EDITAL - Seleção de bolsistas para o projeto "Estruturação do CITec - Centro de Integração Tecnológica - Habitat de inovação do IFRS campus Rio Grande"

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes ao projeto "Estruturação do CITec - Centro de Integração Tecnológica - Habitat de inovação do IFRS campus Rio Grande".

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção de discentes para atuar no projeto "Estruturação do CITec - Centro de Integração Tecnológica - Habitat de inovação do IFRS campus Rio Grande".

1.2. As bolsas disponíveis são da modalidade Estudante de Nível Técnico e Superior destinadas a discentes de cursos técnicos integrados ao ensino médio e graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das bolsas é definido conforme a carga horária semanal:

a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para bolsas de 8 horas semanais;

b) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para bolsas de 20 horas semanais.

Os valores estão em conformidade com a Resolução nº 52, de 29 de outubro de 2024, sendo as bolsas concedidas por meio da FEEng ? Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS, com pagamento realizado diretamente ao beneficiário.

1.4. A vigência das bolsas será de 04/05/2026 a 30/09/2026, podendo haver prorrogação conforme interesse da instituição.

1.5. As bolsas têm caráter transitório, não geram vínculo empregatício com o IFRS ou com a FEEng e não podem ser acumuladas com qualquer outra modalidade de bolsa.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. São ofertadas neste edital 5 (cinco) vagas para bolsistas de pesquisa na modalidade Estudante de Nível Técnico e Superior, sendo 2 (duas) de 20 horas semanais e 3 (três) de 8 horas semanais;

2.1.1. Descrição da vaga: Atuar no apoio técnico e operacional dos projetos de ensino, pesquisa e extensão executados no âmbito do CITec, bem como na operação e manutenção de equipamentos e processos de fabricação digital e no suporte às atividades formativas.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
--------	----------------

Divulgação do edital de seleção de bolsistas	10/04/2026
Período de inscrições via formulário eletrônico 1	10/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas, do resultado da análise do currículo e horários das entrevistas da segunda fase no site do campus	17/04/2026
Período de entrevistas	22/04/2026 a 23/04/2026
Envio da Ata de seleção através do formulário eletrônico 2	24/04/2026
Publicação do resultado preliminar	24/04/2026
Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar	27/04/2026
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2026
Envio da documentação do bolsista	28/04/2026 a 30/04/2026
Início das atividades	04/05/2026

4. DOS REQUISITOS, DOS DEVERES E DOS DIREITOS DAS DISCENTES

4.1. São requisitos dos(as) bolsista(s):

- a) Bolsas de 8 horas semanais: Estar regularmente matriculado e frequentando curso técnico integrado ou curso superior do IFRS. Não apresentar vínculo empregatício.
- b) Bolsas de 20 horas semanais: Estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível superior no IFRS. Não apresentar vínculo empregatício.

4.2. Serão atribuições dos candidatos selecionados:

- a) Auxiliar no gerenciamento do CITec;
- b) Participar das formações/capacitações propostas;
- c) Auxiliar no planejamento e/ou execução das atividades associadas com a realização de oficinas, eventos, feiras dentre outros;
- d) Realizar registros formais por meio de relatórios das atividades semanais;
- e) Zelar pela manutenção e pelo funcionamento adequado dos equipamentos, registrando ocorrências pertinentes;
- f) Zelar pelo cumprimento da identidade visual obrigatória do IFRS e do CITec nas publicações de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- g) Contribuir para a divulgação das atividades realizadas nas redes sociais do projeto e em eventos de divulgação e popularização da Ciência;
- h) Não publicar, em qualquer meio, informações e resultados do projeto sem a anuência do(a) coordenador(a) do CITec;

- i) Atender às solicitações de entrega de relatórios e documentos, para implementação e finalização da bolsa, assim como durante a execução do projeto.

4.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no projeto ao qual está vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;
- d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- f) encerramento da vigência da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do **formulário eletrônico 1**, anexando o currículo lattes atualizado e uma carta de apresentação conforme Anexo I.

5.5 No caso de mais de uma submissão pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.6 Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dppi@riogrande.ifrs.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorre em duas etapas: Análise da documentação (currículo e carta de apresentação) e entrevista;

6.2. Na etapa de análise da documentação serão consideradas as informações enviadas no formulário de inscrição, sendo avaliadas a experiência na área maker e participações em outros projetos e/ou capacitações na área;

6.3. A partir dos critérios avaliados na primeira etapa serão selecionados até 5 candidatos por vaga para a etapa de entrevista;

6.4. A etapa de entrevista será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto conforme data e horário a ser divulgado juntamente com a lista final de aprovados na primeira etapa;

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem de avaliação, sendo os candidatos considerados: aprovados, suplentes ou desclassificados;

7.2. A divulgação da listagem dos candidatos classificados para cada vaga será realizada na data prevista no cronograma, no site do IFRS campus Rio Grande

7.3. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser realizados, via email, através do endereço dppi@riogrande.ifrs.edu.br, de acordo com o cronograma.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação, via **formulário eletrônico 3**:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista ? quando maior de 18 (dezoito) anos ? ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos ? dependendo do caso;
- e) Cópia do CPF.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Rio Grande do IFRS;

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 10:09)
CARLOS FERNANDES JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CRG-RG (11.01.07)
Matrícula: 1034938

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **facdff6d62**